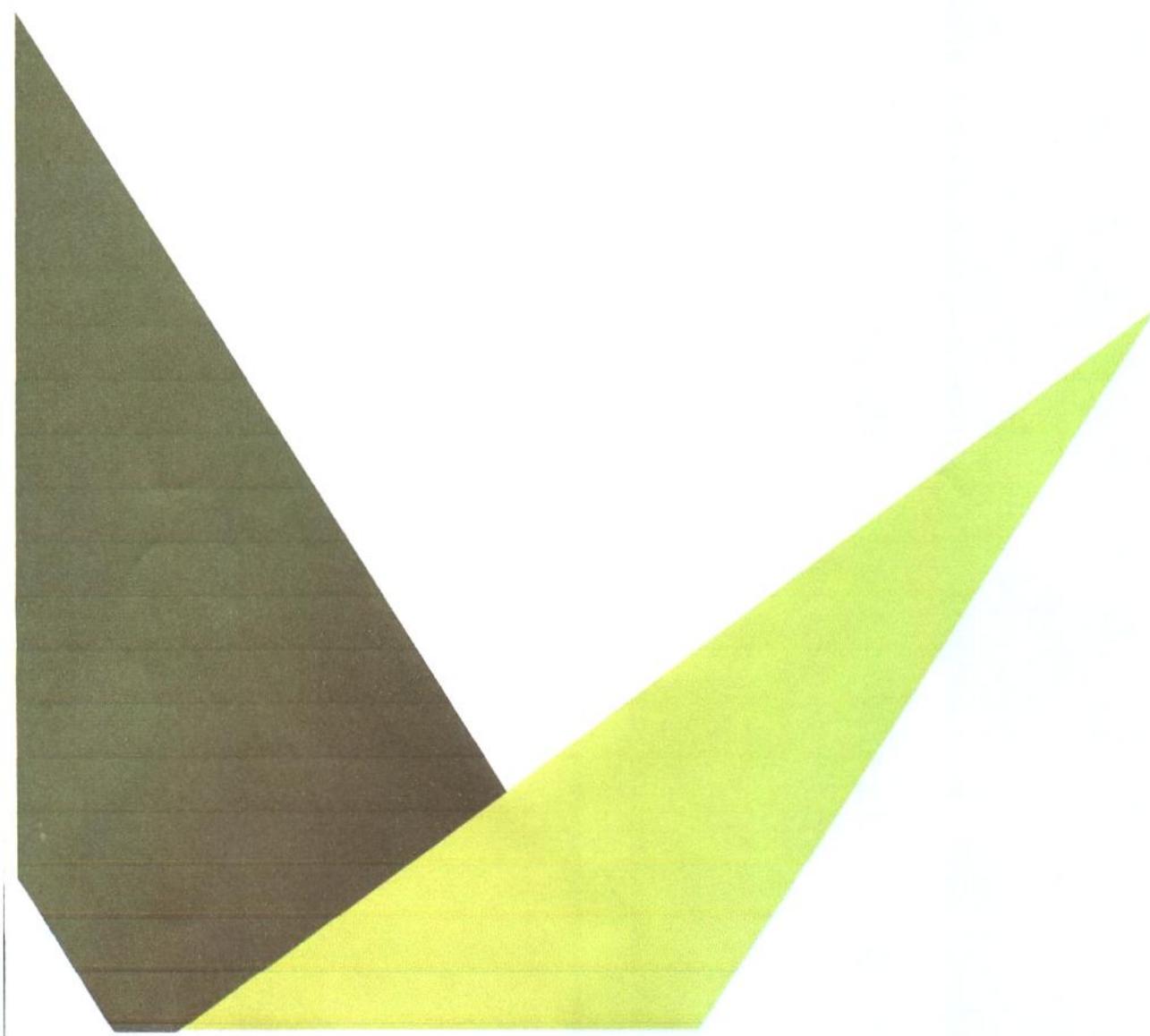




**METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S.A.**

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES ACERCA  
DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ENCERRADAS EM 31/12/2021



**RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES ACERCA DE  
DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DE 31/12/2021****Aos****Acionista, Conselheiros e Administradores da  
METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S.A.****1) Opinião com ressalva:**

Examinamos as demonstrações contábeis individuais da **METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S.A.**, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2021 e as respectivas demonstrações do resultado do exercício, dos resultados abrangentes, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, exceto pelos efeitos dos assuntos descritos na seção a seguir intitulada “Base para Opinião com Ressalva” as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial, financeira e orçamentária da **METROBUS**, em 31 de dezembro de 2021, o resultado de suas variações patrimoniais e de seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

**2) Base para Opinião com Ressalva****2.1) Teste de *Impairment* - CPC 01 – Redução ao valor recuperável de ativos e Estudo para Reavaliação de Vida Útil - Resolução nº 1.177/2009 do CFC.**

Apesar da realização do inventário referente aos saldos de 31/12/2021, a **METROBUS** não efetuou o teste de *impairment*, para avaliação de eventuais perdas em relação ao saldo do seu acervo patrimonial, assim como não houve a realização de estudo para reavaliação da vida útil dos bens integrantes do ativo imobilizado para definição das bases de cálculo e das taxas de depreciações. Anteriormente a depreciação era calculada de acordo com os critérios estabelecidos na legislação fiscal, já que não havia outro parâmetro vigente, no entanto, desde que se iniciou o processo de conversão da contabilidade aos padrões internacionais as depreciações deve seguir como base o estudo para reavaliação da vida útil dos bens integrantes do ativo imobilizado para definição das novas bases de cálculo e das taxas de depreciações, conforme estabelecido através da Resolução nº 1.177/09 do Conselho Federal de Contabilidade, que aprovou a NBC TG 27 (R1) – Ativo Imobilizado, de que trata a CPC 27.

**3) Ênfase****3.1.) Continuidade operacional**

Mantendo nossa opinião, enfatizamos que as demonstrações contábeis sob nosso exame foram preparadas pressupondo-se a continuidade normal das atividades da **METROBUS**. Entretanto, um cenário formado por contínuos e reiterados prejuízos, decorrentes da deficiência de capital de giro e da elevação da participação de capital de terceiros, dissiparam o “capital próprio”, apresentado prejuízos acumulados de R\$ 228.406 em 31 de dezembro de 2021 (R\$ 228.091 em 31 de dezembro de 2020), de tal modo que os saldos de

ativos apresentados no Balanço Patrimonial, podem não ser suficientes para a cobertura das “exigibilidades totais” em caso de uma eventual descontinuidade de suas atividades. Ressalte-se que o Estado de Goiás, enquanto acionista majoritário, vem aportando os recursos necessários a manutenção das atividades operacionais da **METROBUS** (conforme Nota Explicativa nº 1 e Nota Explicativa a.2), considerando a importância da manutenção dos serviços públicos prestados pela Companhia.

#### **4) Outros Assuntos**

##### **4.1 Relatório da Administração**

A administração da Companhia é responsável por essas informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis individuais não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis individuais, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo considerar se esse quando tomado em conjunto com as demonstrações contábeis e notas explicativas está, de forma relevante, inconsistente com as precitadas demonstrações ou com o cenário econômico-financeiro observado na auditoria ou, de outra forma aparenta estar distorcido de forma relevante. Se com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Nesse sentido, não temos nada a relatar.

##### **4.2 Auditoria dos valores correspondentes ao exercício anterior**

As demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2020, apresentadas exclusivamente para fins de comparabilidade, foram examinadas por outros auditores, cujo Relatório de Auditoria foi emitido em 25 de junho de 2021, com opinião modificada acerca dos ativo imobilizado.

#### **5) Responsabilidade da administração e da governança pelas demonstrações contábeis**

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade da **METROBUS** continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a **METROBUS** ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da **METROBUS** são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

## 6) Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- ✓ Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- ✓ Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da **METROBUS**.
- ✓ Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- ✓ Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da **METROBUS**. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a **METROBUS** a não mais se manter em continuidade operacional.
- ✓ Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Goiânia/GO, 22 de abril de 2022.

**AUDIMEC – AUDITORES INDEPENDENTES S/S**  
CRC/PE 000150/O – CNAI/PJ nº 0029 - Registro CVM nº12.327

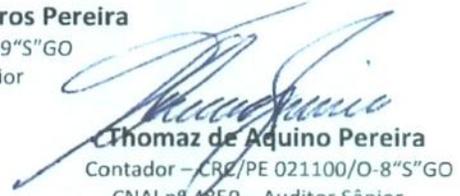


**Luciano Gonçalves de Medeiros Pereira**

Contador - CRC/PE 010483/O-9“S”GO  
CNAI nº 1592 - Sócio Sênior



**Phillipe de Aquino Pereira**  
Contador - CRC/PE 028157/O-2“S”GO  
CNAI nº 4747 – Auditor Sênior



**Thomaz de Aquino Pereira**  
Contador - CRC/PE 021100/O-8“S”GO  
CNAI nº 4850 – Auditor Sênior